



Prefeitura Municipal  
de Santa Luzia

*LEI N.º 2.292/2001*

*“Declara de Utilidade Pública a Associação  
Esportiva Campinense”.*

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Esportiva Campinense, com sede própria na Rua Três Irmãos, nº 132, bairro São Geraldo, Município de Santa Luzia.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições contrárias.

Santa Luzia, 03 de Outubro de 2001.

Carlos Alberto Parrillo Calixto  
Prefeito Municipal

